



CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-450. Telefone: (81) 3301-1280.
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

Requeremos à Mesa Diretora, ouvido o Plenário e cumpridas as formalidades regimentais, que seja feita uma Indicação ao Prefeito do Recife, Sr. João Campos; ao Secretário de Educação, Sr. Frederico da Costa Amancio; ao Secretário-Executivo de Juventude, Sr. Marcone Ribeiro, e à Secretária de Trabalho e Qualificação Profissional, Sra. Adynara Gonçalves, para que, como Poder Executivo, verifiquem a possibilidade de criar um “Programa de Auxílio Permanência” para os alunos do Programa Universidade para Todos (PROUNI RECIFE) e do Programa Embarque Digital, com o objetivo de proporcionar um auxílio aos estudantes da Rede Municipal para que permaneçam nos referidos Programas.

Dê-se ciência do teor deste Requerimento ao Vereador Rinaldo Júnior, Rua Princesa Izabel, nº 410, Gabinete nº 5, Bairro Boa Vista, CEP: 50.050-450. Telefone: (81) 3301-1280.

Justificativa

De acordo com uma pesquisa realizada pela Fundação Getúlio Vargas (FGV), a causa principal da evasão escolar no Brasil é a falta de interesse dos alunos, sendo esse o fator responsável por 40% dos casos de evasão. Em segundo lugar, com 27% dos casos, a pesquisa da FGV aponta para problemas financeiros e para o aumento da taxa de desemprego.

Nesse sentido, observamos que durante as crises econômicas ocorre um movimento nas famílias, que é o dos jovens que estão nas Universidades ou em programas estudantis, como o Embarque Digital, deixarem de estudar por não conseguirem se manter nos espaços acadêmicos. Essa situação atrapalha a formação dos jovens e os impede de se qualificar e, posteriormente, de se inserir no mercado de trabalho.

Mesmo com a consolidação e a ampliação do ingresso dos jovens nas Universidades, ainda é necessário ampliar a verba destinada para Assistência Estudantil, principalmente após a diminuição no orçamento dedicado aos programas de subsídio ao ingresso nas Universidades, o que foi em direção contrária ao crescimento do número





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-450. Telefone: (81) 3301-1280.

GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

de estudantes que precisam ser atendidos por políticas públicas de assistência estudantil.

O Movimento Estudantil continua articulado em torno de priorizar a pauta de permanência no Ensino Superior, desenvolvendo ações como a campanha “Quem Entrou Quer Ficar” que foi implementada pela União Nacional dos Estudantes (UNE) com o objetivo de reivindicar a ampliação de recursos do Plano Nacional de Assistência Estudantil (Pnaes).

Segundo os dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT), a crise econômica está afetando os jovens com mais força e rapidez do que qualquer outro grupo. Em todo mundo, cerca de 1 em cada 6 jovens deixou de trabalhar desde o início da Pandemia da Covid-19 e a grande maioria ainda não voltou ao mercado de trabalho. Com isso, globalmente, o número de jovens desempregados chega a 67,9 milhões. Esses jovens são os primeiros a sentirem a crise e os últimos a voltarem para o mercado de trabalho.

Dessa forma, os jovens que estão atualmente matriculados no PROUNI Recife e no Embarque Digital, apresentam diversas dificuldades, especialmente por não conseguirem arcar com os custos e as despesas de permanência nesses Programas. Dentre esses custos podemos citar, por exemplo, a alimentação, xerox e livros.

Assim, em articulação com as atividades de Ensino, Pesquisa e Extensão e com foco na permanência dos estudantes nesses Programas, não podemos, principalmente no período de pós-Pandemia, deixar jovens em vulnerabilidade social desassistidos. Devemos, sobretudo, priorizá-los, a fim de prevenir a evasão dos Programas proporcionados pela Prefeitura do Recife. Logo, este Anteprojeto se faz necessário, pois ajudará a diminuir a evasão dos jovens nos importantes Programas da Prefeitura da nossa Cidade.

Portanto, solicitamos o apoio dos nobres Pares desta Casa Legislativa para a aprovação desta Proposição.

Sala das Sessões Plenárias da Câmara Municipal do Recife, 04 de outubro de 2023.

RINALDO JÚNIOR
Vereador





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-450. Telefone: (81) 3301-1280.
GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

ANEXO

ANTEPROJETO

Institui no âmbito do Município de Recife o “Programa Auxílio Permanência aos Alunos do PROUNI RECIFE e do Embarque Digital” e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído o “Programa Auxílio Permanência aos Alunos do PROUNI RECIFE e do Embarque Digital” no âmbito do Município de Recife.

Art. 2º O “Programa Auxílio Permanência aos Alunos do PROUNI RECIFE e do Embarque Digital” consistirá em um auxílio permanência pago pela Prefeitura do Recife aos jovens do Programa PROUNI RECIFE e do Embarque Digital até o final do curso.

Art. 3º Os jovens selecionados terão que atender aos seguintes critérios:

I - ter até 29 anos;

II - ter estudado em escolas públicas do município do Recife;

III - fazer parte do PROUNI RECIFE e, ou, do Embarque Digital; e

IV - estar dentro do perfil dos programas sociais (CADÚnico).

Parágrafo Único. A Secretaria de Educação, a Secretaria de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, a Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional e a Secretaria de Finanças terão a responsabilidade de selecionar os jovens, a partir dos critérios estabelecidos no art. 3º.





CÂMARA MUNICIPAL DO RECIFE

Rua Princesa Isabel, nº 410, Boa Vista, Recife/PE, CEP: 50.050-450. Telefone: (81) 3301-1280.

GABINETE DO VEREADOR RINALDO JÚNIOR

Art. 4º O valor do auxílio permanência será definido pela Secretária de Educação, Secretária de Desenvolvimento Social, Criança, Juventude e Prevenção à Violência e às Drogas, Secretaria de Trabalho e Qualificação Profissional e Secretária de Finanças.

Art. 5º O Poder Executivo regulamentará esta Lei nos aspectos administrativos e operacionais por Decreto.

Sala das Sessões da Câmara Municipal do Recife, 04 de outubro de 2023.

RINALDO JUNIOR

Vereador.

